



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de empresa prestadora de serviços na área de eventos a fim de promover o Aniversário de 193 anos do Município a ser realizado no dia 24 de outubro de 2024, no Largo Farroupilha, em frente ao Centro Municipal de Cultura, sendo evento previsto no Calendário Oficial de Eventos, e tendo como base na Lei Federal nº.14.133 de 2021, art. 75, inciso II.

1.1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.1.2. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.3. Descrição do item e a quantidade da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de eventos para produção do Aniversário de 193 anos do município em 2024, previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município Os serviços a serem contratados compreendem os seguintes itens, quantitativos e cronograma: a) 01 Serviço de Palco Coberto - Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de no mínimo 8mx7m, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo: de no mínimo 1,20m e no máximo até 1,5m. Cobertura em lona impermeável resistente em PVC com proteção anti chamas; cortinas (fundo e laterais), obedecendo às demais normas de segurança aplicáveis.		Produtora	01



b) 01 Serviço de Sonorização e iluminação de palco - Prestação de serviços de sonorização completa: caixas de som, monitoração de palco, backlines e microfonação, bem como disponibilizar técnicos para operação do sistema de som e iluminação durante a execução do evento no dia 24/10/2024. Deverá estar incluída nos serviços de sonorização e iluminação estrutural em alumínio e treliças. b.1) O sistema de iluminação para o palco deverá obedecer o mapa do palco com distribuição de luzes em led e refletores para o show. b.2) Sistema de som para o evento deverá obedecer o mapa do palco (anexo ao ETP) e o <i>Input List</i> (anexo ao ETP) que foram disponibilizados pelo artista a ser contratado para garantir que a equalização da apresentação e respeitar a sonoridade da banda. c) 01 Serviço de Plano de Prevenção contra Incêndios (PPCI plano e taxas): Apresentar o projeto de segurança da infraestrutura elaborado por um profissional legalmente habilitado e protocolado junto ao Corpo de Bombeiros. Fornecer e instalar sem custos ao Município os Equipamentos de Proteção Coletiva, tais como extintores de incêndio, luminárias de emergência, sinalização de emergência para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio, aterramentos, entre outros que sejam necessários para a realização integral do evento. A contratada deverá solicitar a vistoria junto com o Corpo de Bombeiros e acompanhar a mesma, deverá apresentar o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI até às 10 horas do dia do evento (24/10/2024). Especificidades da contratação: Montagem da infraestrutura para o show de aniversário deverá ocorrer com início no dia 22/10/2024 (ou a combinar com o contratado), devendo ser entregue totalmente montado o palco, a cobertura, o som e a iluminação com o APPCI aprovado pelos órgãos			
--	--	--	--



competentes, Corpo de Bombeiros, até às 10 horas do dia do evento em 24/10/2024, também deverá ocorrer a passagem de som e luz com o artista e a banda em horário a combinar. A desmontagem deverá ocorrer após a realização do evento, sendo a data estimada o dia 25/10/2024 até às 12 horas. Todas as despesas decorrentes da contratação serão de inteira responsabilidade da contratada, tais como: alimentação, estadia, fornecimento de água, encargos sociais, taxas e impostos e fornecimento de insumos e da logística. A contratada será responsável pela segurança e guarda dos equipamentos instalados para o evento. Data do evento: 24/10/2024 Horário de início: 20 horas até as 22h Local: Largo Farroupilha, em frente ao Centro Municipal de Cultura.			
--	--	--	--

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

1.2.1 Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços com potenciais fornecedores, além de pesquisas realizadas via sistemas como Banco de Preços e Licitacão. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos



padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

1.4.1. O empenho terá valor de contrato, o contrato se extingue com o recebimento do serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

1.4.2. A contratação entrará em vigor após o empenho e vigorará até dia 25/10/2024.

1.4.2.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa prestadora de serviços na área de eventos para produção do Aniversário de 193 anos do município em 2024, previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município, tem como requisitos obrigatórios os seguintes serviços e quantidades:

3.1.1 Serviço de locação e montagem de palco coberto: 01 palco medindo no mínimo: 8mx7m, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo: de no mínimo 1,20m e no máximo até 1,5m. Com **cobertura** em lona anti chamas, coberto fundo e laterais, dentro das normas de segurança.

3.1.2 Serviço de sonorização e iluminação de palco: de acordo com o mapa do palco e input list do artista a ser contratado, sendo necessário uma sonorização completa: caixas de som, monitoração de palco, backlines e microfonação, bem como disponibilizar técnicos para operação do sistema de som e iluminação durante a execução do evento. Deverá estar incluída nos serviços de sonorização e iluminação estrutural em alumínio e treliças. O sistema de iluminação para o palco deverá



obedecer o mapa do palco com distribuição de luzes em led e refletores para o show.

3.1.3 Serviço de Plano de Prevenção Contra Incêndios (plano e Taxas): fornecer o plano de prevenção contra incêndios (PPCI) e submeter ao Corpo de Bombeiros nos prazos estabelecidos pela legislação vigente, através de profissional habilitado, além do pagamento das ARTs e da emissão do APPCI - Alvará do Plano de Prevenção contra incêndios, aprovado pelos Bombeiros. Instalar sem custos para o Município os Equipamentos de Proteção Coletiva, tais como extintores de incêndio, luminárias de emergência, sinalização de emergência para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio, aterramentos, entre outros que sejam necessários para a realização integral do evento. Apresentar a Secultur o Alvará até às 10h do dia 24/10/2024.

3.1.4 Da programação e local do evento:

- a) Data do evento: 24/10/2024
- b) Horário de início: 20 horas com duração de 02 horas de show- previsão de encerramento às 22h.
- c) Local: Largo Farroupilha, em frente ao Centro Municipal de Cultura (Rua XV de Novembro)

3.1.5 Especificidades do serviço a ser contratado:

- a) Montagem com início a partir de 22/10/24 (ou a combinar) devendo ser entregue totalmente montado o palco, a cobertura, o som e a iluminação com APPCI liberado até as 10h do dia 24/10/24.
- b) Desmontagem no dia 25/10/24 até às 12h (ou a combinar).
- c) Todas as despesas decorrentes da contratação serão de inteira responsabilidade da contratada, tais como: alimentação, estadia, fornecimento de água, encargos sociais, taxas e impostos e fornecimento de insumos e da logística.
- d) A contratada será responsável pela segurança e guarda dos equipamentos instalados para o evento.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.



4.2. Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Produção:

- a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.2.2 Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.2.3. Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) a prestação do serviço deverá ser realizada a partir de 22 de outubro com o início da montagem da infraestrutura, apresentação do APPCI, e execução dos serviços de som e iluminação no dia do show em 24 de outubro e a desmontagem das estruturas no dia 25 de outubro de 2024, em horários a combinar com a contratante.

5.2. Do local de entrega

5.2.1. No Largo Farroupilha, em frente ao Centro Municipal de Cultura, na Rua XV de Novembro.

5.2.2. Além da prestação do serviço no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, comprometer-se em cumprir com horários e cronograma definidos e ainda, integralmente, com eventuais danos causados caso não sejam cumpridos os itens contratuais.



5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Os horários do serviço poderão ter alteração em caso de necessidade observada pela contratada. A contratada deve dispor de técnico de som à disposição no dia do evento. Todas as despesas da contratação deverão estar a cargo da contratada, tais como: alimentação, fornecimento de água, encargos, taxas e impostos.

5.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, a contratante poderá abrir processo administrativo para responsabilizar o contratante.

5.4. Do prazo de validade

5.4.1. A validade do Contrato se encerrará no dia 25 de outubro de 2024.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no Contrato, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no setor de Compras do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;
- b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.



5.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. A documentação está especificada no Edital.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É permitido a subcontratação ou transferência parcial do objeto.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. Apresentar documentação de habilitação jurídica: contrato social, cartão cnpj, documentos de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal, documento de regularidade trabalhista, documento de regularidade com o FGTS, entre outros documentos que o setor de compras achar necessário durante o processo de habilitação e liquidação de empenho.

9.3. É de responsabilidade da contratante as despesas de encargos sociais, taxas, alimentação, água, hospedagem e fornecimento de insumos e da logística necessários a execução do objeto.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

10.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação



tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

10.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

10.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

11.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

11.1.1.2. As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de compras, através do e mail: compras.smf@cacapava.rs.gov.br cultura.cacapava@gmail.com

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2024.

Ernani Santos Rocha – Matrícula 479075-8
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretário de Município da Cultura e Turismo
Ernani Santos Rocha
Secretário Seculttur